



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

EMENTA: PROJETO DE LEI Nº 005/2024 – “Altera o Art. 148-A, incluído junto á Lei Municipal nº 1.983/1990, através da lei Municipal nº 3.933/2013. **Autoria do Executivo Municipal.**

Exmo. Sr. Presidente:

Nós, abaixo assinados, membros da Comissão de Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Guaçuí, após análise técnica especializada quanto aos aspectos legais somos pela **LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei nº. 005/2024, oriundo do Poder Executivo.

Sala das Sessões; Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

Guaçuí-ES, 04 de abril de 2024.

MARIA LÚCIA DAS DORES _____

- Presidente -

CARLOS LOMEU DE OLIVEIRA _____

- Relator -

AROLDO MONTONI FERREIRA _____

- Membro -

